



# E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, considerando a Resolução nº 59/2013 do CONSEPE/UFPB e em conformidade com a Lei 10.741/2003, a Lei 12.711/2012 (lei de cotas) e a Lei 13.726/2018 (lei de documentos) torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2020.2 para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, Enfermagem e Prótese Dentária, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

#### I- DOS CURSOS

Serão oferecidos no turno da manhã ou tarde, na forma Subsequente, os seguintes cursos Técnicos de Nível Médio:

- Análises Clínicas (Manhã);
- Enfermagem (Manhã);
- Prótese Dentária (Manhã);
- Cuidados de Idosos (Tarde).

#### II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
  - 1.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
  - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

#### III- DA INSCRIÇÃO

- 2. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2020.2 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio;
- 3. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T</a> (PROCESSOS SELETIVOS TÉCNICO).





- 4. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
- 4.1 O candidato deverá preencher o questionário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF, cor/raca/etnia, renda familiar e as notas das médias do 3º ano do Ensino Médio das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.
- 4.2 Os candidatos deverão anexar à inscrição os seguintes documentos escaneados (FRENTE E VERSO): cédula de identidade; CPF; certificado de conclusão (carimbado e assinado pelo responsável da instituição e pelo aluno) e o histórico escolar ou equivalente (carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino). A documentação escaneada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise INDEFERIDO.
- 4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar o resultado da análise documental, através do site da Escola: www.ets.ufpb.br.
- 4.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará informar seu e-mail corretamente, que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula.
- No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão às vagas pela ampla 5. concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a Lei 12.711 de 2012.
- 6. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.
- 7. No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma única opção de curso.
- 8. É vedada a inscrição fora do prazo.
- O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.





- 10. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), no 3º ano do Ensino Médio ou equivalente apresentadas pelo candidato.
- 10.1 Havendo erro ou omissão na indicação das médias referidas ou da documentação solicitada, a inscrição ao processo seletivo será indeferida;
- 10.1.1 Após encerramento do período das inscrições, o SIGAA não permitirá alterações posteriores das médias inseridas pelo candidato.
- 10.2 A nota final do processo seletivo corresponde à média das disciplinas requisitadas;
- 11. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais.
- 12. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente com o CPF.
- 13. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à ETS, no caso de dados inverídicos, o direito de eliminar o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 14. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 15. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

#### V- DA CLASSIFICAÇÃO

16. A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), da seguinte maneira:





- 16.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, a média do 3º ano do Ensino Médio para cada disciplina já especificada.
- 16.2 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de português), deverá ser considerada como nota do 3º ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português será a média das notas destas 3 disciplinas.
- 16.3 No caso do candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada. A documentação escaneada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- 16.4 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.
- 16.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da inscrição, parecer de equivalência de estudos (equivalente ao certificado) emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. O candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.
- 16.6 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificada, conforme tabela abaixo.

#### TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM
10,00	801-1000
9,00	701-800
8,00	601-700
7,00	501-600
6,00	401-500
5,00	301-400
4,00	201-300
3,00	100-200





- 16.6.1 A nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponde à média de Português.
  - 16.6.2 A nota de Matemática e suas Tecnologias corresponde à média de Matemática.
- 16.6.3 A nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponde à média de Biologia.
- 16.7 No caso dos candidatos que foram certificados no nível de conclusão do Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Nota da disciplina a ser inserida = <u>nota do candidato x 10,00</u> maior nota possível

Para escala ENCCEJA (nota máxima correspondente a 180), considerando 130 obtidos como nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação, 170 para pontuação obtida para matemática suas tecnologias e 150 para pontuação de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, o candidato teria as seguintes médias:

Média 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação = 130 x 10,00 = 7,22

Média 2: Matemática e suas Tecnologias =  $\frac{170 \times 10,00}{180}$  = 9,44

Média 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias = 150 x 10,00 = 8,33

180

- 16.7.1 A nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação corresponde à média de Português.
  - 16.7.2 A nota de Matemática e suas Tecnologias corresponde à média de Matemática.
- 16.7.3 A nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponde à média de Biologia.





- 16.8 Deverá ser inserido no sistema de inscrição as notas dentro da escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado duas casas decimais após a VÍRGULA, quando houver necessidade. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,00 a 100,00 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).
- 16.9 A média deverá ser inserida pelo candidato considerando duas casas decimais, SEM ARREDONDAMENTOS e impreterivelmente utilizando a VÍRGULA, quando a média não for constituída de número (s) inteiro (s), para que o SIGAA possa reconhecer corretamente a média, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- 17. A lista dos candidatos aprovados e suplentes será divulgada na ordem decrescente das médias do desempenho, em cada perfil (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos aprovados serão convocados para preencher as vagas do processo seletivo (2020.2) e os suplentes poderão ser convocados nas chamadas remanescentes, caso ocorram. Sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas.
- 18. No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á como critério prioritário preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior média na disciplina de biologia ou equivalente.

#### VI- DAS COTAS

- 19. As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:
- 19.1. No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita;
- 19.2. Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.





Curso	Turno	Ampla	Cotas Para Egresso de Escola Pública							Total de	
		Concorrência	Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capit			er capita	Independente da renda			da	Vagas
			*PPI		*PPI Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
			Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	Vagas gerais	**PcD	
Técnico em Análises	Manhã	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Técnico em Enfermagem	Manhã	20	5	2	2	1	5	2	2	1	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	15	4	1	2	1	3	1	2	1	30
Técnico em Cuidados de Idosos	Tarde	22	6	2	3	1	6	2	2	1	45

- \*PPI pretos, pardos e indígenas; \*\* PcD pessoas com deficiência.
- 19.3. Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.
- 19.4. O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

#### VII- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSO E RESULTADOS

- 20. O candidato que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo III (preenchido e assinado) para o e-mail: coord\_pedagogica@ets.ufpb.br (e-mail com no máximo 20 MB) no período de 13 a 19 de Novembro de 2020.
- 21. O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no site (<u>www.ets.ufpb.br</u>) no dia 14 de Dezembro de 2020.





- 22. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do deferimento de inscrições poderá fazê-lo através do preenchimento do formulário de Recurso que se encontra no Anexo IV que deverá ser encaminhado ao e-mail: coord\_pedagogica@ets.ufpb.br (e-mail com no máximo 20 MB) no período de 15 de Dezembro até 18 de Dezembro de 2020.
- 23. O resultado do recurso será divulgado no site (<u>www.ets.ufpb.br</u>) no dia 12 de Janeiro de 2021.
- 24. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site (<u>www.ets.ufpb.br</u>) no dia 28 de Janeiro de 2021.

#### VIII - DA MATRÍCULA

- 25. Documentos exigidos no ato da matrícula:
  - a) 02 fotografias 3X4 recentes;
  - b) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
  - c) Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) carimbado e assinado pelo responsável da instituição e pelo aluno;
  - d) Histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia) carimbado e assinado pela instituição ou com certificação digital da instituição de ensino;
  - e) Cédula de Identidade (original e cópia);
  - f) CPF (original e cópia);
  - g) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), para os candidatos do sexo masculino;
  - h) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas "Egressos de Escola Pública com renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita", que se declararam PPI ou que não se declararam PPI (vagas gerais ou PcD), no ato da matrícula, deverão entregar os itens listados no APÊNDICE 1 (original e cópia) dos comprovantes de rendimento que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão;
  - i) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas "Pessoas com deficiência", deverão apresentar laudo médico (original e cópia) equivalente e caso declarado PPI o candidato deverá entregar a autodeclaração étnico-racial que se encontra no anexo V;





- j) Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas PPI deverão entregar (preenchida e assinada) a autodeclaração étnico-racial que se encontra no anexo V.
- 25.1 O candidato aprovado fará, obrigatoriamente, sua matrícula, gratuitamente na Escola Técnica de Saúde, Campus I da UFPB, no período de 01 a 10 de fevereiro de 2021 conforme normativa de biossegurança específica da ETS que será publicada juntamente com o resultado final. O não cumprimento da normativa poderá acarretar em desclassificação.
- 25.2 O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada às chamadas subsequentes.
- 25.3 Caso exista vaga após o período de matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo com o cronograma em anexo.
- 25.4 Os candidatos convocados nas chamadas remanescentes deverão efetuar a matrícula na ETS e caso não compareçam serão considerados desistentes.
- 25.5 Na impossibilidade do comparecimento para a matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá enviar um substituto, com procuração legal.
- 26. O início das aulas está previsto para 11 de Fevereiro de 2021.

#### IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.
- 28. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Saúde.
- 29. Enquanto durar a situação da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia COVID-19, as atividades de ensino poderão ocorrer de forma não presencial. Para tanto, os alunos deverão possuir internet e dispositivos digitais compatíveis para participação e acompanhamento das aulas ministradas ao longo do semestre (ou ano).

João Pessoa, 13 de novembro de 2020.

Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Diretora da ETS





# E D I T A L № 006/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	30
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	30
Técnico em Cuidados de Idosos	TARDE	45





#### ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Local de Divulgação e Encaminhamento de solicitações
Publicação do Edital	13 de Novembro de 2020	Site da ETS: <u>www.ets.ufpb.br</u>
Período para pedido de Impugnação do Edital	13 a 19 de Novembro de 2020	e-mail: coord_pedagogica@ets.ufpb.br
Resultado do pedido de impugnação	Até o dia 24 de Novembro de 2020	Site da ETS: <u>www.ets.ufpb.br</u>
Inscrições	25 novembro a partir das 00h00 a 10 de Dezembro de 2020 até às 23h59	endereço eletrônico: <a href="https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo/seletivo/lista.jsf?">https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo/seletivo/lista.jsf?</a> aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Avaliação dos critérios definidos em Edital	10 de Dezembro a 13 de Dezembro de 2020	
Divulgação do deferimento das inscrições	14 de Dezembro de 2020	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período para interpor recurso sobre o indeferimento das inscrições	15 de Dezembro até 18 de Dezembro de 2020	e-mail: coord_pedagogica@ets.ufpb.br
Análise dos pedidos de recurso sobre o indeferimento de inscrições	29 de Dezembro de 2020 até 11 de Janeiro de 2021	





Divulgação do resultado dos pedidos de recurso sobre o indeferimento de inscrições	12 de Janeiro de 2021	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Divulgação do resultado parcial	15 de Janeiro de 2021	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período para interpor recurso <u>sobre o</u> <u>resultado parcial</u>	19 de Janeiro de 2021 a 22 de Janeiro 2021	e-mail: coord_pedagogica@ets.ufpb.br
Divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre o resultado parcial	27 de janeiro de 2021	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Divulgação do resultado final após análise de recurso e da normativa de procedimentos a serem adotados na matrícula	28 de Janeiro de 2021	Site da ETS: www.ets.ufpb.br
Período de matrícula	01 a 10 de Fevereiro de 2021	Conforme normativa específica que será publicada no dia 28 de Janeiro de 2021
Datas das chamadas	12 de Fevereiro de 2021	
remanescentes	22 de Fevereiro de 2021	
	25 de Fevereiro de 2021	
	02 de Março de 2021	
Início das Aulas	11 de Fevereiro de 2021	





#### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,	
CPF número	, venho nesta data solicitar a
mpugnação do Edital nº	do PROCESSO SELETIVO 2020.2 PARA CURSOS
FÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA	UFPB.
Os argumentos com os quais contesto o referi	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Assinatura do Solicitante:	
_ocal:	





#### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,		<i>_</i>	portador	(a)	do	RG
nº	, CPF nº		, inscrito (a	a) para	a vag	a do
Curso Técnico em	າ:	, aprese	nto recurso	junto	à Dire	eção
de ensino da ETS/	CCS/UFPB.					
Os argumentos co	om os quais contesto o refe	rido resultado são	(fundamenta	ação):		
Local:			Data:	_/	/_	
Assinatura do Soli	icitante:					





#### ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS <u>APROVADOS</u> PARA FINS DE MATRÍCULA

# E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,						,
inscrito (a)	no CPF nº			, aprovado	(a) no Processo	Seletivo
2020.2,	para	ingresso	no	Curso	Técnico	em:
				da E	Escola Técnica do	e Saúde,
em cumpri	mento ao qu	e dispõe a Lei r	nº 12.711,	de 29/08/201	2, DECLARO par	ra o fim
específico c	ղue sou		(preto	o, pardo ou ind	ígena). Declaro	também
estar cient	e de que, se	for comprovad	a falsidade	e desta declar	ação, estarei su	ijeito às
penalidade	s previstas no	Código Penal Bra	sileiro, ben	n como a classit	ficação será torn	ada sem
efeito, o qu	ue implicará (	em cancelament	o da opção	para as vaga	s direcionadas à	s ações
afirmativas	, além de pero	der o direito à va	ga.			
Assinatura:						
Local:				Data:	/202	1





#### **APÊNDICE I**

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS CANDIDATOS <u>APROVADOS</u> PARA FINS DE MATRÍCULA

O candidato que desejar concorrer por meio de cotas de renda, deverá apresentar a documentação comprobatória pertinente de renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, calculada a partir da renda familiar bruta:

### 1.APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE RENDA (DO <u>CANDIDATO</u> E <u>TODOS OS MEMBROS DO </u><u>NÚCLEO FAMILIAR)</u>

- 1.1. Comprovante de Benefício Social (Programa Bolsa Família ou BPC Idoso/Deficiente) dos pais ou membros do núcleo familiar, se for o caso digitalizar o último extrato com a devida identificação, de recebimento do benefício, (CÓPIA E ORIGINAL);
- 1.2. Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física anobase 2019, exercício 2020, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar "Situação das Declarações IRPF" da Receita Federal do Brasil contendo a informação "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federa", obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp</a>. (CÓPIA E ORIGINAL OBRIGATÓRIAS);
- 1.3. Declaração de Independência Econômica do estudante (modelo disponibilizado no site da ETS/CCS/UFPB), caso o estudante seja economicamente independente, além da comprovação de renda pertinente à sua condição profissional (conforme ocupações abaixo relacionadas) (CÓPIA E ORIGINAL);
- 2.APRESENTAR CONFORME A OCUPAÇÃO DO <u>ESTUDANTE E DEMAIS MEMBROS DO</u> NÚCLEO FAMILIAR:

CASO HAJA MAIS DE UMA OCUPAÇÃO POR MEMBRO FAMILIAR, ANEXAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES DE CADA OCUPAÇÃO

2.1 PARA TRABALHADORES COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO





- 2.1.1 Último contracheque com o valor bruto mensal (1. Quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior; 2. Quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; 3. Quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso) (CÓPIA E ORIGINAL);
- 2.1.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho e a página seguinte em branco, caso nunca tenha assinado a carteira incluir a primeira página de contrato de trabalho em branco) (CÓPIA E ORIGINAL);

OU

- 2.1.3 Contrato de Trabalho vigente (CÓPIA E ORIGINAL).
- 2.2 PARA PESSOAS QUE EXERÇAM FUNÇÃO "DO LAR" E MAIORES DE 18 ANOS QUE NÃO AUFEREM RENDA OU ESTÃO DESEMPREGADOS
- 2.2.1 Declaração de que não exerce atividade remunerada, informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar ou de estudante ou estar desempregado, estendendo-se, também, a todos os membros familiares de maior idade, caso não exerçam atividades remuneradas (Modelo anexo e/ou disponibilizado no site da ETS/CCS/UFPB) (CÓPIA E ORIGINAL).
- 2.3 PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E PESCADORES
- 2.3.1 Declaração emitida pelo sindicato ou associação rural ou de pescadores informando atividade que realiza e a renda mensal do último mês; OU
- 2.3.2 Declaração de trabalhador rural ou de pescador, informando atividade que realiza e a renda líquida média mensal. (Modelo anexo e/ou disponibilizado no site da (ETS/CCS/UFPB) (CÓPIA E ORIGINAL).
- 2.4 PARA APOSENTADOS, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA, SEGURO DESEMPREGO E PENSIONISTAS (ALIMENTÍCIA OU PREVIDENCIÁRIA)
- 2.4.1 Último comprovante do benefício previdenciário emitido pelo INSS que conste o valor bruto que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no site <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>, ou extrato bancário atualizado com valor integral do benefício (CÓPIA E ORIGINAL).





- 2.4.2 O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme a atividade exercida (CÓPIA E ORIGINAL).
- 2.4.3 Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial, apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida. (Modelo anexo e/ou no site da ETS/CCS/UFPB).
- 2.5. PARA AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, TRABALHADORES INFORMAIS E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI
- 2.5.1 Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média. (Modelo anexo e/ou disponibilizado no site da ETS/CCS/UFPB).
- 2.6 PARA FAMÍLIAS COM OUTROS PROVENTOS (RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)
- 2.6.1. Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel atualizado, ou Declaração de rendimentos de aluguel, constante no anexo.
- 2.7 PARA RENDIMENTOS PROVENIENTES DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS
- 2.7.1 Declaração de Renda por Recebimento de auxílio financeiro de Terceiros (Modelo anexo e/ou disponibilizado no site da ETS/CCS/UFPB).

De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo mencionado no subitem 4.8:

- a) Os valores percebidos a título de:
- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e





- b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.





# ED I T A L Nº 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

#### I- Identificação do (a) Estudante

Nome:				
Sexo:	Estad	o Civil:	Data de Nascimento:	Procedência (Estado e Cidade)
Endereço:		Nº:		
E-mail:				
Curso:				
Curso:			RG:	CPF:
Bairro:			CEP:	Fone:





#### II – Composição Familiar (preencher incluindo o aluno)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda

Deciaro que as inform	nações prestadas neste form	ulario sao verdadeir
João Pessoa, _	de	2021.
	Assinatura do Declarante	

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

## E D I T A L Nº 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,			,portador	do
RG:	, órgão emissor:	, CPF		domiciliado na
			,nº	, bairro
	, cidade			,estado
	, declaro que	não exerço ativio	lade remunerada pe	lo (s) motivo (s)
indicado (s) abaixo:				
			·	
Local e data		de	de	·

Assinatura do Declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

#### E D I T A L Nº 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,							,portador	r(a)	do
RG:		, órgâ	ăo emissor: <sub>-</sub>	,e C	PF	·		, declaro	para os
				separado					Sr(a)
				mar o tempo (					
	Local e	data		,	de			_ de	

#### Assinatura do Declarante

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

#### E D I T A L Nº 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,										RG	:
		órgão	emissor:		,CP	°F	·_		,don	niciliado	na
								,n	ō		
bairro			,cidade							,est	ado
			_, declaro s	ser ecc	nomica	mente ind	depend	ente,	custea	ndo toda	s as
minhas	despesas,	inclusive	moradia,	com	renda	própria	bruta	no	valor	mensal	de
R\$		_, há pelo r	nenos					_(esp	ecifica	r o tempo	em
meses (	ou anos), d	ecorrente	da atividad	de/ren	da					(excluídos	s os
auxílios	estudantis o	ou bolsas a	cadêmicas).								
	Local e	e data			,	de			c	le	

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### **DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR OU DE PESCADOR**

## E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,							,	
CPF	•_	, do	eclaro que sou	ı				
		-			domiciliado ,	na	localidade município	de de
		p	ossuindo uma	a área	de terra total	de _		
hectares, cor	m área ¡	olantada de		h	ectares. Afirmo q	ue a r	enda nos últimos	s três
meses foi de	R\$		, que o núm	ero de	e dependentes de	esta re	enda é de	
pessoas, e qı	ue o mo	do de produção	é em regime	de ec	onomia familiar.			
	Loca	l e data		_,	de		de	·
							-	

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

## E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,			,portador	d	0
RG:	, órgão emissor:	, CPF	,do	omiciliado n	a
			,nº		_,
bairro	,cidade			_,estado	
	, declaro para os de	evidos fins, que re	cebo a renda refere	nte a pensã	o
alimentícia de				(nome d	а
pessoa que paga a	a pensão) . Declaro que a	renda mensal obt	tida com a pensão a	limentícia fo	эi
de:R\$	(			).	
Lacal a data		al -	d -		
Local e data	,	_ de	de	•	
	Assinatura do declarante	(não precisa reco	nhecer firma)		

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

#### E D I T A L Nº 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,					,portador	do
RG:	, órgā	ío emissor: _		, CPF	·	domiciliado na
					,nº	, bairro
	, (	idade				,estado
		, declaro pa	ara os	devidos fins, que	recebo a ren	da referente à
AUXÍLIO	FINANCEI	RO	DE	TERCEIR	OS	de
				(pess	oa de quem	você recebe),
sendo	0	Auxílio	)	no	valor	de
R\$	(					).
	Local e data			, de		_ de

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





## DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

#### E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,				,portador	do
RG:	, órgão emissor: _		CPF	,dom	iciliado na
				nº	, bairro
	, cidade				,estado
	, declaro q	ue sou (	)Trabalhado	or Autônomo, ( )T	rabalhador
Informal(	)Profissional Liberal ou ( ) Micro	oempreend	edor Individu	al, desenvolvendo a	tividade de
		da q	ual recebo u	ma renda média	mensal de
R\$	(				)
	Local e data	, ,	de	de	

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.





#### **DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

#### E D I T A L № 006/2020/ETS/CCS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB

Eu,												
portado	r(a)	do	RG	nº		 , órgâ	io/expedidor				e CPI	: no
						residente	e		domic	iliado		à
Rua/Av.						 	, nº				bairro	
				_, cid	ade _		,estado					
	-						provenientes		_			e R\$
							imóvel					à
RuaAv						 	,no	,bair	ro			
Cidade _						, estado _					<u>_</u> .	
	Loca	l e da	ata _			 ,,	de			_ de _		·
		_				 						

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.